ACORDO PARA APROVAÇÃO DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL?

O deputado Reinhold Stephanes (PDS-PR) revelou no dia 13 de abril de 2012 que foi obtido um acordo para o texto do novo Código Florestal, que será apresentado pelo relator Paulo Piau (PMDB-MG) para ser votado no dia 24/4 na Câmara dos Deputados.



Reinhold Stephanes (PDS-PR)

"A presidente **Dilma** deverá baixar Medidas Provisórias tratando das questões polêmicas contidas no **artigo 62 do texto que veio do Senado**", anunciou Stephanes em entrevista exclusiva ao programa de rádio Campo&Cia, da Federação da Agricultura do Estado do Paraná (Faep).



Dilma Rousseff

No artigo 62 constam regras que restringem a produção agrícola em áreas de preservação permanente, como margens de rios e morros, além de tratar de áreas consolidadas e da recomposição da Reserva Legal.

Com trânsito no governo e entre os ruralistas, Stephanes, autorizado pelas principais lideranças no Congresso, atuou sem alarde na busca do entendimento.

"Havia a disposição de enfrentamento e isso provocaria a reação da presidente", disse ele.

Como o texto não pode receber alterações, a alternativa será a adoção de Medidas Provisórias, onde, por exemplo, serão tratados casos excepcionais.



A ministra do Meio Ambiente Izabella Teixeira, nega que tenha ocorrido tal acordo. O Governo Federal não aceita Código Florestal alterado, defende que seja aprovado o texto que saiu do Senado em dezembro, no qual os proprietários que desmataram ilegalmente áreas destinadas à preservação dentro das suas propriedades sejam obrigados recuperar com vegetação nativa faixas mínimas de terras.



"Mesmo que haja uma regra geral e a análise de que o cumprimento dela em determinadas situações se torna difícil, ela poderá ser excepcionalizada".

Da mesma forma, serão criadas outras regras para cursos d'água com até 5m de largura.

Hoje, rios com até **10 m de largura** exigem mata ciliar recomposta de 30 m e serão reduzidas para **15 m**. O prazo para a recomposição dessas APPS será de **5 anos para começar e 20 anos para concluir.** O texto das Medidas Provisórias substituirá alguns parágrafos do controverso **artigo 62 do texto do novo Código.**



Ouça a entrevista do deputado Reinhold Stephanes, disponível no site www.outorga.com.br: http://www.outorga.com.br/musicas/Reinhold_Stephanes_13_04_2012.mp3

Obs: O relator do novo Código Florestal, deputado Paulo Piau (PMDB-MG), adiou para o dia 23 de abril de 2012 a apresentação do seu parecer.



Paulo Piau (PMDB-MG)

Inicialmente, Piau deveria entregar em (17/04/12) o seu relatório, conforme acordo firmado com as lideranças partidárias e o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Marco Maia (PT-RS) para viabilizar a votação do texto no dia 24.

De acordo com Piau, a falta de entendimento em torno de três pontos inviabilizou a apresentação do seu parecer. Os itens que ainda estão sendo negociados entre governo, ruralistas e ambientalistas tratam da fixação: 1) das faixas mínimas e máximas de recomposição das áreas de preservação permanente (APP) nas margens de córregos e rios; 2) aspectos legais do combate a biopirataria e 3) dos apicuns e salgados -- áreas de criação de camarões nos manguezais

Polêmicas à vista

Relator fez 29 alterações à proposta de Código Florestal

Mudanças

Artigo 62º

Delega aos Estados a responsabilidade por analisar a recomposição nas margens de rios com largura superior a 10 metros

Artigo 42º

Foi suprimido o parágrafo que fixava uma espécie de "rating ambiental" de produtores que utilizassem boas práticas agrícolas e que seriam beneficiados com uma série de benefícios como redução de impostos e linhas de financiamento

Artigo 64º

Voltou com a redação da Câmara nos parágrafos 1º e 2º. O substitutivo definia a "consolidação" de atividades agrossilvopastoris em encostas e topos de morro e foi modificado para incluir terrenos que já tenham modificado a vegetação campestre, ajudando, principalmente, produtores de leite do Rio de Janeiro

Fonte: Relatório preliminar do deputado Paulo Piau

FONTE: Diversas / Federação da Agricultura do Estado do Paraná

Luiz Antonio Batista da Rocha Eng. Civil – Auditor Ambiental rocha@outorga.com.br